

n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com o operário da carreira de carpinteiro António Eduardo Ferreira Andrade, pelo período de seis meses, com início em 1 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 2006. — O Vereador dos Recursos Humanos, José Inácio dos Santos Silva. 1000307776

## CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

### Direcção Municipal de Recursos Humanos

#### Aviso

Por despacho do vereador dos Recursos Humanos de 26 de Outubro de 2006, foi reclassificado em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, Sérgio Manuel Moreira Mesquita (5578) como especialista de informática do grau 1, nível 2.

Por despacho do vereador dos Recursos Humanos de 11 de Outubro de 2006, foi nomeado, em regime de substituição, em cargo dirigente, Francisco José Campos Sendas (3522), engenheiro técnico civil especialista assessor, como director de Departamento Municipal de Espaços Verdes e Higiene Pública, a partir de 11 de Outubro de 2006.

(Não são devidos emolumentos. Isento de visto de Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 2006. — A Chefe de Divisão Municipal de Remunerações e Gestão de Processos, Maria do Rosário Pedreira. 3000218791

## MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM

#### Aviso

#### Concurso externo de ingresso

1 — Faz-se público que, autorizado por despachos do vereador dos recursos humanos de 24 de Outubro de 2006, no uso de competências delegadas por despacho da presidência n.º 3/DC/2005, e em cumprimento do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concursos para provimento dos seguintes lugares:

- 1.1 — 7/DOM/DSB/06 — operário qualificado canalizador — quatro vagas;
- 1.2 — 8/DOM/DSG/06 — operário qualificado carpinteiro de limpos — uma vaga;
- 1.3 — 9/DOM/DSG/06 — operário semiqualeficado cantoneiro — duas vagas;
- 1.4 — 10/DOM/DSB/DSG/06 — auxiliar de serviços gerais — seis vagas.

2 — Natureza dos concursos — externos de ingresso.

3 — Validade dos concursos — caducam com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Local de trabalho — área do município da Póvoa de Varzim.

5 — Conteúdo funcional:

5.1 — Operários qualificados canalizador e carpinteiro de limpos e operário semiqualeficado cantoneiro — o constante do despacho n.º 1/90, da Secretária de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

5.2 — Auxiliar de serviços gerais — o constante do despacho n.º 4/88, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

6 — Requisitos de admissão — só podem ser admitidos a concurso os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Operários qualificados canalizador e carpinteiro de limpos e operário semiqualeficado cantoneiro — escolaridade obrigatória (para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 é exigido o 6.º ano de escolaridade; para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade) e comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício das respectivas profissões, de duração não inferior a dois ou um anos, consoante se trate da carreira de operário qualificado ou operário semiqualeficado, respectivamente.

6.2.2 — Auxiliar de serviços gerais — escolaridade obrigatória (para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 é exigido o 6.º ano de escolaridade; para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade).

7 — Fundamentação legal:

7.1 — Operários qualificados canalizador e carpinteiro de limpos e operário semiqualeficado cantoneiro — artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, por força do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7.2 — Auxiliar de serviços gerais — artigo 38.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

8 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração mensal ilíquida corresponde ao escalão 1 das respectivas categorias sendo actualmente de € 457,13 correspondente ao índice 142, de € 441,03 correspondente ao índice 137 e de € 412,06 correspondente ao índice 128, respectivamente, para as categorias de operário qualificado, operário semiqualeficado e auxiliar de serviços gerais.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

9 — Métodos de selecção (para todos os concursos) — prova prática de conhecimentos (com duração máxima de quatro horas, excepto o concurso identificado no n.º 1.4 que terá duração máxima de duas horas) e entrevista profissional de selecção. O ordenamento final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2PPC + EPS}{3}$$

sendo:

CF = classificação final;

PPC = prova prática de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

Consideram-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Factores de apreciação da entrevista profissional de selecção — capacidade para resolução de problemas, conhecimentos profissionais, motivação e interesse pela função, capacidade de iniciativa e grau de criatividade.

10 — Os critérios de apreciação, ponderação e os respectivos níveis de avaliação dos métodos de selecção a utilizar nos presentes concursos, bem como o sistema de classificação final e fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Programa da prova:

11.1. — Operário qualificado canalizador — executar canalizações prediais destinadas ao transporte de água ou esgotos, cortar e roscar tubos de PVC, polietileno, ferro, fibrocimento e materiais afins; executar redes de distribuição de água e respectivos ramais de ligação, assentando as respectivas tubagens e acessórios necessários; executar redes de recolha de águas residuais domésticas ou pluviais e respectivos ramais de ligação, assentando as respectivas tubagens e acessórios; fazer verificação da estanqueidade das juntas; fazer reparação de avarias das canalizações de água ou esgotos.

11.2. — Operário qualificado carpinteiro de limpos — marcar e serrar ligações de madeira; desempenar, traçar e executar, consolidar ensabladuras; executar lambris e divisórias, sua aplicação; executar mobiliário simples, aplicar contraplacado e folheado; efectuar acabamento e revestimentos: colorir madeira, infusões, empregar gomas sintéticas, empregar betume, colar, reparar objectos.

11.3. — Operário semiqualeficado cantoneiro — limpeza de valetas de terra, limpeza de aquedutos, reconstrução de valetas, execução de linhas de drenagem de águas pluviais.